



30/05/2015
01/06/2015

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito-**

LEI N.º 1.568, DE 24 DE JUNHO DE 2015

"Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Murtinho, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - Estado de Mato Grosso do Sul, *Heitor Miranda dos Santos*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 84, VI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial do Município de Porto Murtinho (D.O.M.), como órgão oficial de publicação e divulgação de todos os atos administrativos e processuais do Poder Executivo e órgãos da administração indireta.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

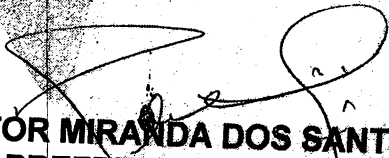
Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial será disponibilizada na rede mundial de computadores, através de link alojado no site oficial do município, no endereço eletrônico www.portomurtinho.ms.gov.br, devendo ser de fácil acesso e consulta, sem qualquer custo financeiro e independentemente de cadastramento prévio.

Art. 4º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir do dia seguinte da data da publicação do Diário Oficial.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial do Município e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTO MURTINHO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.


**HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Porto Murtinho
CIDADE DE TODOS

Rua Pedro Celestino, S/N
Edifício Jorge Abrão - Centro
Porto Murtinho/MS
CEP: 79280-000
Fone: 67 3287.1627



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
	☐ PROJETO DE LEI ☐ INDICAÇÃO	Nº 006/2015
	☐ PROJ.DEC.LEGIS. ☐ MOÇÃO	
	☐ REQUERIMENTO ☒ EMENDA	
	☐ PROJ.RES. ☐ RESOLUÇÃO	
PROPONENTE: VEREADOR MARCO ANDREI GUIMARÃES - PR		

O Vereador que a presente subscreve na forma Regimental, apresenta a seguinte proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 014/2015, de 22 de Junho de 2015.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2015.

Art. 1º - MODIFICA-SE o Item 2.25 do Projeto de Lei nº 014/2015, que passará a ter a seguinte redação:

“Item 2.24 – elaborar e distribuir, em parceria com órgãos competentes, material didático para professores e estudantes sobre a promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface reconhecendo como gênero para fins de políticas educacional a palavra gênero como sendo masculino e feminino, agregando-se políticas de orientação não discriminatória”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, 23 de Junho de 2015.

Marco Andrei Guimarães
Vereador